



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES
DE AMARAL FERRADOR E A ROGER LOCK
SKOPINSKI.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 806813870-68, portador da carteira de Identidade nº 5077258911, residente e domiciliado na Rua Pinto bandeira, nº 235, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **ROGER LOCK SKOPINSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.459/0001-49, com sede na Rua Mal Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Centro, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, aqui representada por seu titular, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos serviços de reforma nas dependências do prédio da Câmara Municipal, com intervenções em aproximados **470m² de pintura, 10m² de reboco** em partes e **construção de 01 (uma) escada** para acesso ao setor contábil do Legislativo.

**TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços objeto deste, o valor de **RS 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)**, até 5 dias da conclusão dos serviços, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, além do aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**, atestando sua finalização.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os materiais serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, conforme relação fornecida pela **CONTRATADA**.

**TÍTULO III
DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

TERCEIRA: O presente contrato vigorá pelo prazo de **30** (trinta) dias, a contar de **10 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, representado por aditivo contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

QUARTA: Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0103100012.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

TÍTULO VI
DO FORO

SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 10 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

CONTRATANTE

[Handwritten signature]
ROGER LOCK SKOPINSKI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) *Luca Skopiniski*

B) *Tamires dos Santos de Lacerda*